

**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN**  
**EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NO PROJETO**  
**“PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação”**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN (FUNCERN), usando das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de **bolsistas servidores** para o Projeto “PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação”, Contrato 262/2024 – PROAD/IFRN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo de que se trata o presente Edital visa a seleção de **8 (oito) servidores ou servidoras integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT**, com graduação em curso superior reconhecido pelo MEC, que atendam aos requisitos técnicos descritos no ANEXO I.
- 1.2 As inscrições serão gratuitas.
- 1.3 É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4 O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a cada 12 meses, totalizando 48 meses.
- 1.5 As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo integrarão uma lista de cadastro de reserva e serão convocadas conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de vagas e a validade do edital.
- 1.6 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Funcern através da Coordenação do Projeto.
- 1.7 Antes de efetuar a inscrição, as pessoas interessadas deverão tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8 A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, razões pelas quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

- 1.9 A pessoa que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições, salvo em situações específicas previstas na Resolução 53/2021-CONSUP/IFRN.
- 1.10 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, as pessoas candidatas convocadas deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Avaliadora.
- 1.12 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail **pnp.ccv@ifrn.edu.br**.

## **2. DAS VAGAS E DA BOLSA**

- 2.1 As pessoas convocadas deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de extensão tecnológica com foco:
- 2.1.1 **Perfil 01 – Suporte TI:** no apoio ao desenvolvimento e operação de tecnologias WEB, que trabalhem com integração de sistemas e uso de aplicações em Nuvem, com um total de 4 (quatro) vagas.
- 2.1.2 **Perfil 02 – Analista de Dados:** no apoio de atividades relacionadas ao processo de análise de dados da RFEPCT, além da articulação junto aos fóruns do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif, instituições da Rede, de forma a prestar suporte tanto às instituições quanto à coordenação do projeto, com 1 (uma) vaga.
- 2.1.3 **Perfil 03 – Analista Pesquisador Institucional:** no apoio à execução dos ciclos de coleta e validação da Plataforma Nilo Peçanha - PNP, atuando no aperfeiçoamento do processo, elaboração, validação de requisitos de sistemas computacionais e prestação de suporte às instituições, com um total de 3 (três) vagas.
- 2.2 Os valores das bolsas são definidos por perfil:
- 2.2.1 **Perfil 01 – Suporte TI:** R\$ 2.000,00.
- 2.2.2 **Perfil 02 – Analista de Dados:** R\$ 4.000,00.
- 2.2.3 **Perfil 03 – Analista Pesquisador Institucional:** R\$ 3.000,00.

- 2.3 As bolsas mencionadas no subitem 2.2 poderão durar por 12 meses, renovável até um total de 48 meses, a depender da duração do projeto e de disponibilidade orçamentária.
- 2.4 A pessoa candidata deve ter disponibilidade para **8 (oitos) horas semanais**, cujo cumprimento é aferido pelas atividades constantes no plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.5 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FUNCERN ou com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.6 A permanência da pessoa, na condição de bolsista, está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de seu desempenho.
- 2.7 As atividades de extensão tecnológica serão em regime de trabalho remoto.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO II deste Edital, e deverão ser efetuadas pela pessoa interessada, através do endereço <https://forms.gle/2i8LYbVQ4qd84t9GA> devendo submeter os documentos conforme ANEXO III.
- 3.2 Para enviar a documentação, a pessoa interessada deverá enviar 2 (dois) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja pelo formulário eletrônico previsto no item 3.1 ou fora do prazo constante no ANEXO II.
- 3.4 A pessoa interessada poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por pessoa, será validada apenas a última inscrição submetida.

### **4. DOS REQUISITOS**

- 4.1 A pessoa candidata deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas descritos no ANEXO I, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO III.

- 4.2 Para o Perfil 01, serão aceitas as inscrições apenas de pessoas que estejam atuando diretamente na área de desenvolvimento de sistemas, no momento da inscrição.
- 4.3 Para o Perfil 02, serão aceitas as inscrições apenas de pessoas que tenham no mínimo 1 (um) ano de experiência completo de gestão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), com designação de portaria do dirigente máximo da unidade de lotação/exercício do servidor.
- 4.4 Para o Perfil 03, serão aceitas as inscrições apenas de pessoas que tenham atuado por no mínimo 1(um) ano como pesquisador institucional, com designação por meio de portaria do dirigente máximo do respectivo órgão e que tenha comprovadamente experiência de no mínimo uma edição do processo Revalide da PNP.
- 4.5 Os requisitos aqui definidos serão validados no momento da inscrição.
- 4.6 Todas as pessoas aprovadas na Fase I deverão participar da entrevista.
- 4.6.1 O link de acesso à sala virtual para a entrevista será enviado por e-mail aos(as) candidatos(as) após a divulgação do resultado da Fase I.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 5.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- 5.1.1 Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de extensão tecnológica;
- 5.1.2 Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- 5.1.3 Conduzir estudos de apoio à extensão tecnológica acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao projeto.
- 5.1.4 Desenvolver atividades de suporte a RFEPCT, de acordo com sua área de formação e expertise.
- 5.1.5 Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.
- 5.1.6 Cumprir com as atribuições adicionais previstas no Anexo I de acordo com o seu perfil

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- Fase 1 - Análise documental (Peso 3);
- Fase 2 - Entrevista (Peso 7).

6.2 Todos os resultados serão publicados nos endereços <https://pnp-ccv.cnat.ifrn.edu.br/> e <https://funcern.br> conforme cronograma constante no ANEXO II.

6.3 A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II.

6.4 A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO III deste Edital.

6.5 Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato e a candidata que não enviar no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO III.

6.5.1 Para a Fase 2, serão convocados(as) até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis de acordo com perfil constante no ANEXO I.

6.5.2 Em caso de empate na seleção da Fase 1, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.5.2.1 Maior tempo de serviço na RFEPCT; e

6.5.2.2 Maior idade.

6.6 A Fase 2 consiste em entrevista on-line, na qual a pessoa candidata deverá responder questões sobre sua experiência profissional, indicada nos documentos com pontuação atribuída conforme disposto no Anexo IV.

6.7 As entrevistas serão gravadas.

6.8 O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto com a publicação do resultado final da Fase 1.

6.9 Serão eliminadas as pessoas candidatas com nota inferior a 50 na Fase 2.

6.10 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2, que deverá ser dirigido diretamente à Banca Examinadora, por e-mail, através do endereço [pnp.ccv@ifrn.edu.br](mailto:pnp.ccv@ifrn.edu.br), no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO II deste Edital.

6.11 Os resultados serão divulgados no sítio <https://pnp-ccv.cnat.ifrn.edu.br/> e <https://funcern.br>.

6.12 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato(a) uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{3 \times F1 + 7 \times F2}{10}$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade à pessoa candidata de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3 O resultado final será divulgado no sítio <https://pnp-ccv.cnat.ifrn.edu.br/> e <https://funcern.br> conforme data prevista no ANEXO II deste edital.

Natal, 1º de novembro de 2024.

Fellipe Araújo Aleixo  
Coordenador do Projeto

## ANEXO I - EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024

### REQUISITOS POR PERFIL DE CONTRATAÇÃO – SERVIDORES(AS) DA RFEPC

#### PERFIL 01 - SUPORTE TI

**Vagas: 4 (8h/semana)**

#### Requisitos Mínimos:

- Diploma de Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC nas Áreas de Tecnologia da Informação;
- Conhecimento técnico em sistemas como SUAP / Sistemas SIG UFRN / SIGA-EPTC / dentre outros;
- Conhecimento de Linux;
- Conhecimento em Linguagens de Programação (Ex: Python / Ruby / PHP / C# / Java);
- Conhecimento de Bancos de Dados Relacionais (Ex.: PostgreSQL / MySQL / SQL Server / Oracle); e
- Conhecimento de Ferramentas em Versionamento de Código (Ex.: Git / Github / Gitlab / Bitbucket).

#### Requisitos técnicos desejáveis:

- Noções de Docker;
- Noções de Bancos de Dados Não-Relacionais (MongoDB, Cassandra, CouchDB e etc); e
- Noções de Manipulação de processos de ETL (Ex.: Apache AirFlow / Pentaho Data Integration / Talend Studio).

#### Atribuições:

- prestar suporte às equipes de TI da Rede Federal, no âmbito da configuração do agente extrator de dados e de sua operação;
- atuar na resolução de bugs, desenvolvimento de features e/ou atividades de extração de dados;
- manter atualizada a documentação das atividades desenvolvidas;
- elaborar relatórios parciais, finais conforme demanda do projeto;
- participar das reuniões de trabalho convocadas pela gestão do projeto; e
- desenvolver atividades correlatas com a formação e papel dentro do projeto.

## PERFIL 02 – ANALISTA DE DADOS

**Vagas: 1 (8h/semana)**

### Requisitos Mínimos:

- Diploma de Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC com Mestrado;
- 1 (um) ano de experiência completo de gestão na RFEPC, com designação de portaria do dirigente máximo da unidade de lotação/exercício do servidor;
- Conhecimento sobre conceitos de indicadores, metas e variáveis para medição de desempenho institucional;
- Conhecimento gerais sobre fontes de dados digitais, tais como Planilhas e Banco de Dados; e
- Conhecimento de Ferramentas de BI (Ex.: PowerBI / Pentaho / Google Data Studio / Tableau / QlikView);
- Conhecimentos em elaboração e análise de estatísticas descritivas.

### Requisitos Técnicos Desejáveis:

- Conhecimentos de técnicas de análise preditiva para apoio na tomada de decisões;
- Ferramentas em Python: Conhecimento em ferramentas e bibliotecas do ecossistema Python para análise de dados e aprendizagem de máquina, como Pandas, Scikit-learn e bibliotecas de visualização de dados (Matplotlib, Seaborn, Plotly);
- Conhecimentos em linguagem R e aplicação no RStudio.

### Atribuições:

- validar os métodos de extração e de consistência de dados;
- propor técnicas de análise preditiva de dados, para acompanhamento do comportamento dos indicadores, quando demandado;
- realizar a catalogação dos conjuntos mínimos de dados;
- aplicar técnicas estatísticas e de ciências de dados para elaboração de análises ad-hoc;
- apoiar na atualização de manuais e guias metodológicos;
- propor técnicas para estruturação, validação e consolidação de microdados;
- elaborar relatórios parciais, finais conforme demanda do projeto;
- participar das reuniões de trabalho convocadas pela gestão do projeto;
- articular, junto aos atores do projeto e do comitê de governança da PNP, ações de sustentação do ciclo de operação; e
- desenvolver atividades correlatas com a formação e papel dentro do projeto.



## PERFIL 03 ANALISTA PESQUISADOR INSTITUCIONAL

**Vagas: 3 (8h/semana)**

### Requisitos mínimos:

- Diploma de Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- Ter por no mínimo 1(um) ano como pesquisador institucional, com designação por meio de portaria do dirigente máximo do respectivo órgão e que tenha comprovadamente experiência de no mínimo uma edição do processo Revalide da PNP;
- Conhecimento gerais sobre fontes de dados digitais, tais como planilhas e banco de dados.

### Atribuições:

- auxiliar na coleta de requisitos visando a definição de melhorias e/ou evoluções para a PNP: CCV;
- auxiliar na homologação das funcionalidades implementadas para o sistema da PNP: CCV;
- oferecer suporte de primeiro nível aos usuários da PNP: CCV, esclarecendo as dúvidas e identificando possíveis falhas no sistema;
- reportar as falhas identificadas no sistema junto a equipe de supervisão do projeto e;
- desenvolver atividades correlatas com a formação e papel dentro do projeto

## ANEXO II - EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024

### Cronograma

ETAPA	DATA
Inscrições dos(as) candidatos(as)	04 a 08/11/2024
Envio da documentação comprobatória	04 a 08/11/2024
Resultado Preliminar da Fase 1	Até 15/11/2024
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	16/11/2024
Resultado Final da Fase 1	20/11/2024
Realização das entrevistas	22 a 29/11/2024
Resultado Preliminar da Fase 2	Até 02/12/2024
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	03/12/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	06/12/2024

**ANEXO III - EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024**

**Análise Documental**

**A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<p>Declaração de vínculo como servidor da RFEPCT, incluindo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo de atuação na área submetida neste Edital, sendo descrita em anos, meses e dias; e</li> <li>• Tempo de serviço na RFEPCT, sendo descrita em anos, meses e dias.</li> </ul> <p>A declaração que trata o tema deverá ser assinada pelo Gestor máximo da área de Tecnologia da Informação para o Perfil 01. Para os demais perfis, pode ser aceito declaração da área competente da instituição</p>	Documentação obrigatória.
Diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC nas Áreas de Tecnologia da Informação (Perfil 01) e qualquer formação (Perfil 02 e Perfil 03). Para o Perfil 02 é necessário diploma de mestrado	Documentação obrigatória.
Diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC nas Áreas de Tecnologia da Informação (Perfil 01) e qualquer formação (Perfil 02 e 03)	Documentação opcional para fins de pontuação da titulação.
Documento de identificação válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) com foto.	Documentação obrigatória.
<b>Critério de Pontuação</b>	
Tempo de serviço atuando na área submetida do edital para os Perfis 01 e 03. Para o Perfil 02, será contabilizado o tempo atuando em gestão institucional.	20 pontos por cada ano completo, limitado a 4 anos.
<p>Titulação:</p> <p>Doutorado – 20 Pontos</p> <p>Mestrado – 10 Pontos</p> <p>Especialização – 5 Pontos</p>	Máximo de 20 pontos, sendo considerada a maior titulação do candidato(a).
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO IV - EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024

### Entrevista

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens de avaliação - Entrevista	Nota total por item
Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa.	20 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional (considerando as áreas de conhecimentos elencados no Anexo I).	80 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>